



**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

*Companhia Aberta*

**FATO RELEVANTE**

*Atualização sobre operação na cidade de Porto Alegre*

A **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** ("Companhia"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358, de 30 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 21 de maio de 2020, informa aos seus acionistas que a partir de hoje, 16 de junho de 2020, mantém-se permitidas em Porto Alegre, com horários restritos, em acordo com o Decreto Municipal 20.608/2020, atividades em shopping centers que prestam serviços essenciais à sociedade, tais como supermercados, farmácias, operações de saúde, bancos, lotéricas, assim como restaurantes e estabelecimentos de alimentação, inclusive por meio de *delivery* e *drive-thru*, além de qualquer operação enquadrada na Lei Complementar 123/2006 (microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, que exerçam atividades comerciais). As operações que não se enquadram nos critérios citados não poderão operar, assim como determinadas operações de lazer, como cinemas.

As decisões informadas serão observadas constantemente pela Companhia de acordo com o desdobramento dos fatos, determinações e orientações das autoridades competentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020.

Armando d'Almeida Neto

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores